

*Prefeitura Municipal de Lavras do Sul*

*Gabinete do Prefeito*

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - CEP 97390-000  
Lavras do Sul - Rio Grande do Sul.  
Fone: 55 3282-1244 - Fax: 55 3282-1267

Lavras do Sul, 24 de junho de 2022.

Ofício nº 225/2022-GP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei 061/2022

**A Sua Excelência o Senhor  
Luis Augusto Bitencourt  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
N/C**

Senhor Presidente.

Encaminhamos para substituição do Projeto e apreciação de V. Ex<sup>a</sup> e dos dignos Vereadores que compõem essa Casa Legislativa a correção do **Projeto de lei 061/2022 Autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado.**

Certos de estamos juntos construindo uma Lavras do Sul melhor para todos os Lavrense, desde já agradecemos sua atenção.

Cordialmente.



**Sávio Johnston Prestes**

Prefeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Rua Cel. Mesa, 373, Centro, Cx. Postal 05- Lavras do Sul-RS  
Fone (55)2821219 Fax: (55)2821287  
E-mail: lavrasadm@delavras.net

### PROJETO DE LEI Nº 61/2022

Autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado.

Art. 1º Fica autorizado a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, a efetuar a prorrogação de Contratos vigentes (aditamento), pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser revogado antes do prazo estipulado, por interesse de uma das partes ou pela aprovação de um profissional em Concurso Público realizado por este município para as atividades:

VAGAS	CARGO	LEI MUNICIPAL
4	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LEI. 3.675/2021

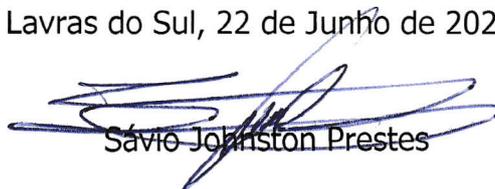
Art. 2º O contrato de que trata o artigo 1º, será de natureza Administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no artigo 211 do Regime Jurídico.

Art. 3º As despesas decorrentes desta contratação, correrão por conta da seguinte unidade orçamentária:

15.01.– Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa  
**10.302.0228.2501 – Manutenção das Atividades da FMHHTC**  
3.1.90.11.00.00.00.00.0400 – Vencimentos e Vantagens Fixas  
3.1.91.13.00.00.00.00.0400 – Obrigações Patronais  
**10.302.0228.2502 – Manutenção das Atividades da FMHHTC- ASPS**  
3.1.90.11.00.00.00.00.0040 – Vencimentos e Vantagens Fixas  
3.1.91.13.00.00.00.00.0040 – Obrigações Patronais  
**10.302.0228.2511- Incentivo Programa Assistir**  
3.1.90.11.00.00.00.00.4111 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lavras do Sul, 22 de Junho de 2022.

  
Sávio Johnston Prestes

Prefeito Municipal  
**FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA**  
CNPJ Nº. 92911684/0001-00  
Av. Nove de maio, 141 – Fone (55) 3282.10.90 – FAX (55) 3282.22.25  
Lavras do Sul – RS – CEP 97390.000  
e-mail: fmhhtc@farrapo.com.br

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Ao cumprimentar Vossa Excelência cordialmente, apresentamos o Projeto de Lei nº 61/2022, que tem por finalidade a prorrogação de contratos emergenciais de AGENTES AUXILIARES ADMINISTRATIVOS.

Frisa-se que a Administração Municipal está em fase de conclusão de edital para licitar serviço de contratação da empresa para a aplicação do concurso público, para atender as necessidades do município e também desta Fundação.

Assim achando mais prudente prorrogar os contratos e para que não haja prejuízo nos desempenhos funcionais nas áreas de atuação dos servidores em tão curto prazo entre os términos dos contratos, aplicação do concurso e nomeações.

Quanto a NECESSIDADE e até mesmo IMPRESCINDIBILIDADE dos profissionais em questão, temos que as contratações destes é de extremo interesse público.



Santo Carlos Halabi Machado  
Presidente

**FUNDAÇÃO MÉDICA HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA**

DATA DA ELABORAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO:	22/06/22		
EXERCÍCIO EM QUE A AÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR:	2022		
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	Nº:	6	2022

FUNDAÇÃO MÉDICA HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA TORIZA A PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO

**A - MOTIVAÇÃO E COMPENSAÇÃO**

Motivação do impacto (Informar o código da legenda abaixo)	Gastos previstos no exercício de 2022		
	FONTE	202	
1 - Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)	0040 ASPS 0400 ASPS e 4111 PROGRAMA ASSISTIR	Legenda: AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE- ASPS MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FMHHTC INCENTIVO PROG. APOIO AOS HOSPITAIS PROGRAMA ASSISTIR	0040 =
2 - Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)			
3 - Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)			
4 - Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)			
5 - Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)			
6 - Gastos com pessoal (LC 101, art. 21)			

**B - MECANISMO DE COMPENSAÇÃO**

<input type="checkbox"/> Aumento permanente de Receitas <input type="checkbox"/> Redução permanente de despesas <input type="checkbox"/> Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C. <input type="checkbox"/> A despesa não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuado ou pessoal, sendo dispensados os mecanismos de compensação.	40	2022 41.796,42	2023 64.678,70	2024
---	----	-------------------	-------------------	------

**C - IMPACTO FINANCEIRO**

ESTIMATIVA DE SALDOS FINANCEIROS POR FONTE DE RECURSOS

		2022	2023	2024
<b>Fonte 001045 - Livres</b>				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (Ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita	0,00	0,00	0,00	0,00
Medidas compensatórias		0,00	0,00	0,00
Saldo final	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Fonte 0020 - MDE</b>				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (Ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita		0,00		0,00
Medidas compensatórias		0,00		0,00
Saldo final		0,00		0,00
<b>Fonte 0031 - FUNDEB</b>				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (Ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita		0,00		0,00
Medidas compensatórias		0,00		0,00
Saldo final		0,00		0,00
<b>Fonte 0040 - ASFS</b>				
Saldo do exercício anterior	0,00			
Receitas (Ingressos)	0,00			
Despesas - pagas e compromissadas	0,00			
Aumento de despesa ou renúncia de receita	0,00	45.442,44	92.578,41	
Medidas compensatórias		45.442,44	92.578,41	
Saldo final	0,00			
<b>Fonte específica - IGD - SUAS</b>				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (Ingressos)				
Despesas - pagas ou compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita		0,00		0,00
Medidas compensatórias		0,00		0,00
Saldo final		0,00		0,00

**PARECER SOBRE O IMPACTO FINANCEIRO**

FAVORAVEL

*Recebido em  
25.07.22  
Dent*

**II - COMPATIBILIDADE COM O PPA, LDO E LOA E IMPACTO ORÇAMENTÁRIO**

**A - COMPATIBILIDADE COM PLANO PLURIANUAL**

A ação está prevista no Plano Plurianual conforme o seguinte programa governamental:

Programa: **228 - Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar**  
 Prestar o pronto atendimento às Urgências/Emergências com equipe treinada e especializada e equipamento de suporte básico  
 Objetivo:  
 Atividade: **502 Manut. Ativ. FMHHTC-ASPS**

A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.

Projeto de Lei para inclusão no PPA: **61/2022**

**B - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

A ação está prevista na LDO do exercício, conforme consta no anexo de Metas e Prioridades:

Programa: **228 - Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar**  
 Prestar o pronto atendimento às Urgências/Emergências com equipe treinada e especializada e equipamento de suporte básico  
 Objetivo:  
 Ação: **502 Manut. Ativ. FMHHTC-ASPS**

A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.

Projeto de Lei para inclusão na LDO: **61/2022**

**C - COMPATIBILIDADE COM A LEI DO ORÇAMENTO**

A despesa decorrente da execução da ação está prevista na Lei de Orçamento do exercício financeiro em vigor:

Elemento(s) de despesa:	3.1.90.11 e 3.1.90.04	3.1.90.13.00.00	3.3.90.08.00	3.3.90.46
Fonte de recurso:	0400;0040;4111;	0040;0400	400.004	400.004
Saldo Atual:	1.925.248,35	278.206,08	177.177,52	358.136,95

A despesa decorrente da execução da ação não está prevista na LOA ou é insuficiente, sendo necessária a abertura de crédito adicional:

Projeto de Lei autorizativo do crédito adicional nº: **61/2022**

**III - IMPACTO SOBRE AS METAS FISCAIS**

A despesa não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuadona ou pessoal, sendo dispensados os mecanismos de compensação.

Meta de resultado primário prevista no anexo de metas fiscais	R\$	7.550.589,46
Impacto da(s) ação (ões) sobre as despesas fiscais	R\$	41.796,42
Aumento das receitas fiscais e/ou redução das despesas fiscais	R\$	41.796,42
Resultado primário com o impacto das ações	R\$	7.550.589,46
Resultado nominal previsto		
Aumento da Dívida Consolidada Líquida e Passivos reconhecidos		
Aumento das disponibilidades Financeiras (Líquidas)		
Resultado nominal após a ação prevista		

**PARECER SOBRE AS METAS FISCAIS**

FAVORÁVEL

IV - LIMITES

A) PESSOAL

	2022	2023	2024	2025
(1) Receita Corrente Líquida Apurada em 08/2021	47.075.512,41	65.126.460,40	69.092.347,79	
Poder Executivo	24.274.545,80	37.897.191,03		
Poder Legislativo				
(2) Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal				
Poder Executivo	51,57%	58,19%		
Poder Legislativo	0,00	0,00		
(3) Acréscimo nos gastos				
Poder Executivo	41.796,42	84.678,70		
Poder Legislativo				
(4) Gastos Totais Projetados com o aumento proposto.(= 2 + 4)				
Poder Executivo	24.316.342,22	37.981.869,73		
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	
(5) Percentual projetado em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100				
Poder Executivo	51,65%	58,32%	0,00%	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	

PARECER SOBRE O LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL

B) ENDIVIDAMENTO

	2021	2022	2023
(1) Receita Corrente Líquida Prevista			
(2) Dívida Consolidada Líquida Prevista			
(3) Percentual atual em relação à Receita Corrente Líquida (= 2 / 1)*100	0,00	0,00	0,00
(4) Aumento da Dívida Consolidada Líquida			
(5) Dívida Consolidada Líquida com o aumento proposto.(= 2 + 4)	0,00	0,00	0,00
(5) Percentual projetado da DCL, com o aumento proposto, em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100	0,00	0,00	0,00

PARECER SOBRE O LIMITE DE ENDIVIDAMENTO

PARECER FINAL

Parecer FAVORÁVEL.

Há cobertura financeira para a despesa constante no referido projeto.

Andrea Candor da Silva Técnica Contábil CRC88250-08



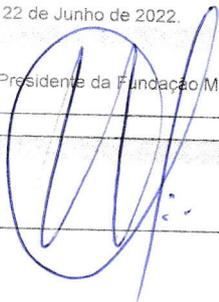
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

O Presidente da FMHHTC, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às determinações da LC 101 / 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e à vista da referida estimativa de impacto, DECLARA existir recursos para a execução da ação, cujo estudo encontra-se evidenciado no estudo anexo a este documento.

Declara, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

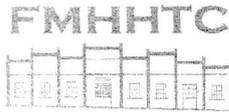
Município de LAVRAS DO SUL, 22 de Junho de 2022.

Santo Carlos Halabi Machado - Presidente da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa



FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA

CNPJ: 92911684/0001-00



/ Nove de Maio, N° 141 - Lavras do Sul/RS - CEP 97390-000

Fone: 55.3282.2225 / 55.3282.1090

E-mail: fmhhtc@hotmail.com

## **IMPACTO FINANCEIRO PROJETO DE LEI Nº61/2022**

**2022** a partir de 07/2022 (6 meses + 13º PROPORCIONAL)

### **Agente Administrativo**

VENCIMENTOS: R\$1.112,32 x 6 meses x 4=	R\$26.695,68
13º (média) =	R\$ 2.224,64
INSALUBRIDADE: 20%	R\$ 5.339,04
INSS (22%) =	R\$ 7.537,06

**TOTAL: R\$41.769,42**

**2023** a partir de 01/2023 (12 meses + 13º)

### **Agente Administrativo**

VENCIMENTOS: R\$1.112,32 x 12 meses x 4=	R\$53.391,36
13º (média) =	R\$ 4.449,28
INSALUBRIDADE: 20%	R\$11.568,13
INSS (22%) =	R\$15.269,93

**TOTAL: R\$84.678,70**

Lavras do Sul, 25 de Julho de 2022.



MEMORANDO Nº 07/2022.

Lavras do Sul, 11 de julho de 2022.

A Sua Excelência, o Senhor  
Vereador Luis Augusto Bittencourt  
Presidente desta Casa Legislativa.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Comissão de Constituição, Justiça, Segurança Pública e Direitos Humanos, nomeada para analisar o **Projeto de Lei nº 061/2022**, que “Autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado”, vem solicitar a Vossa Excelência, através de seu Presidente abaixo subscrito, que realize **diligência** ao **Chefe do Poder Executivo Municipal**, com objetivo de serem enviados os seguintes documentos:

- 1) Estimativa de Impacto Orçamentário/Financeiro;**
- 2) Declaração do Ordenador de Despesas.**

Que a base legal para a diligência a ser realizada é o Art. 149, *caput*, do Regimento Interno desta Casa, sendo necessárias as informações pretendidas para se ter condições plenas de analisar tal projeto de lei, permitindo-nos dar andamento ao processo legislativo, elaborando o Parecer a respeito, visando à apreciação e votação em Sessão Ordinária.

Atenciosamente,

VEREADOR DIMMY ALVES  
Presidente



OFÍCIO.º 62/2022-CVLS.

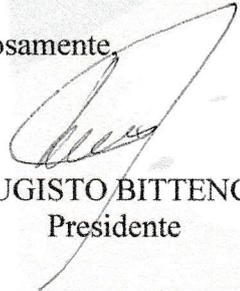
Lavras do Sul, 13 de julho de 2022.

Excelentíssimo Senhor  
Sávio Prestes  
Prefeito Municipal  
Lavras do Sul - RS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Atendendo solicitação da Comissão de Constituição, Justiça, Segurança Pública e Direitos Humanos, que está analisando o Projeto de Lei 61/2022, solicitamos que sejam esclarecidos os assuntos conforme ofício em anexo.

Atenciosamente,

  
LUIS AUGUSTO BITTENCOURT  
Presidente

Recebido em: 13/07/22  
Nome Gabinete: 